Business as usual? Desafios laborais na retoma ou manutenção da actividade das empresas

Sexta-feira, 8 de maio de 2020

CUATRECASAS

Business as usual? Desafios laborais na retoma ou manutenção da actividade das empresas

Oradora:

Sandra Lima da Silveira

Consultora da área de Laboral

Business as usual? Desafios laborais na retoma ou manutenção da actividade das empresas

Questões?:

Coloque-nos as suas questões através do email:

webinars@cuatrecasas.com

Programa

- Introdução
- Segurança e Saúde no trabalho
- Teletrabalho
- Organização do tempo de trabalho
- Faltas justificadas

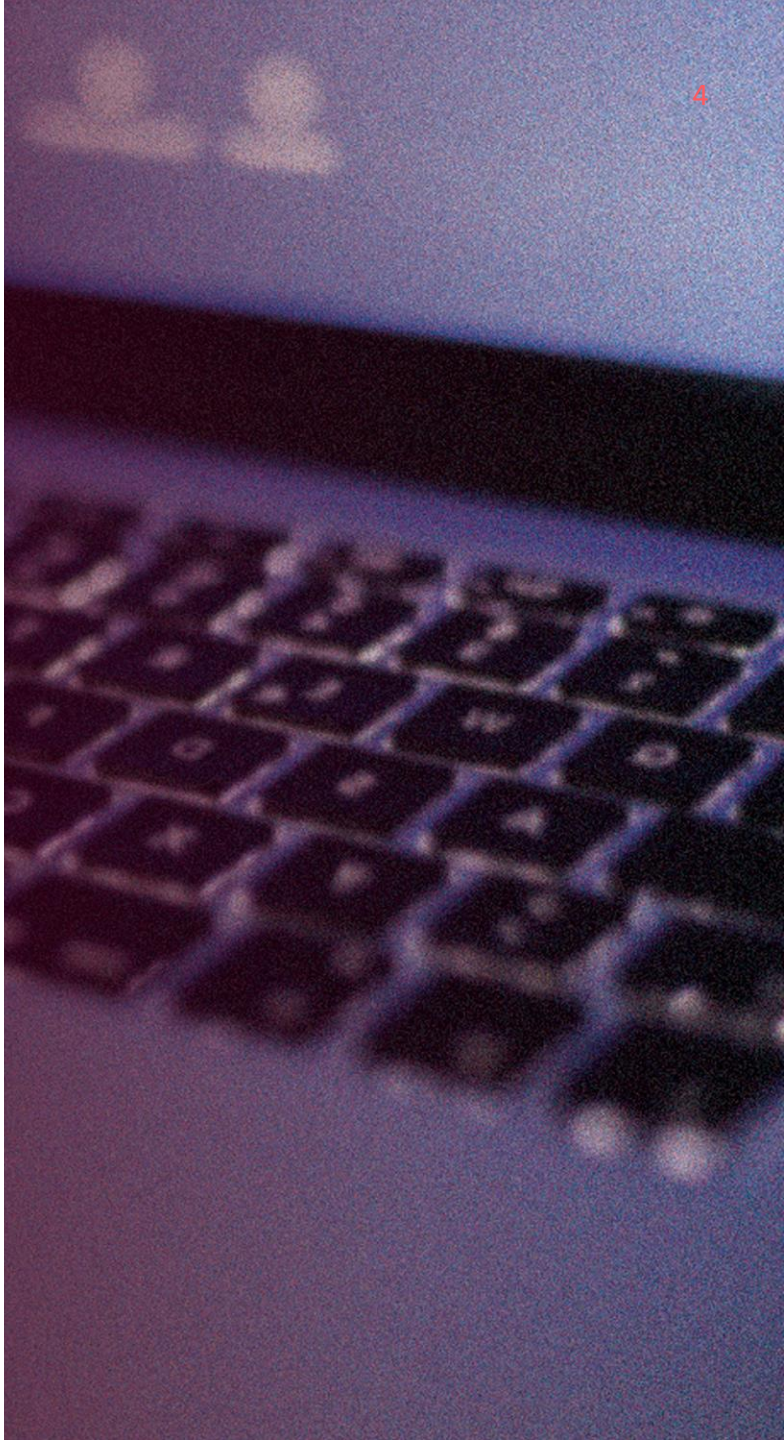

CUATRECASAS | Laboral

Introdução

Antes do Estado de Emergência

- Orientações da Direcção Geral de Saúde (SST)
- Faltas dos trabalhadores Isolamento/Doença
- Teletrabalho por decisão do trabalhador/empregador
- Confinamento voluntário
- Encerramentos “voluntários”

Durante o Estado de Emergência

- Faltas dos trabalhadores assistência à família/encerramento das escolas
- Teletrabalho obrigatório
- Confinamento
- Encerramentos obrigatórios/crise empresarial

Introdução

Até 1 de Junho

- Orientações Direcção Geral de Saúde (SST)
- Recomendações da Autoridade para as Condições de Trabalho (SST)
- Faltas dos trabalhadores imunodeprimidos/doença crónica
- Desconfinamento progressivo
- Teletrabalho obrigatório
- Restrições de actividade/horários de funcionamento

Depois de 1 de Junho

- Desconfinamento progressivo
- Teletrabalho parcial, horários desfasados, equipas em espelho
- Faltas dos trabalhadores
- Restrições de actividade/funcionamento
- …?

Introdução

Estamos preparados?

Segurança e Saúde no Trabalho

As medidas preventivas instituídas nos locais de trabalho não só podem salvar vidas como garantir que as cadeias de abastecimento fundamentais, de bens e serviços essenciais, continuam a ser asseguradas. A ***implementação de alterações na organização e nas condições de trabalho****, tanto quanto possível,* ***são indispensáveis visando sobretudo a redução do contacto entre pessoas e bens ou estruturas físicas.***

De sublinhar a importância desta matéria no contexto nacional, dado que segundo a Organização Mundial da Saúde um dos seis critérios ***que os países devem ter em conta antes de decidirem a suspensão das medidas restritivas no âmbito da COVID-19 é a existência de medidas preventivas nos locais de trabalho.***

Informação Técnica de Saúde Ocupacional n.º 15/2020 – Direção-Geral da Saúde

Segurança e Saúde no Trabalho

Medidas preventivas excepcionais

- **Plano de contingência**
  - Preparado pelos serviços de segurança e saúde no trabalho da empresa de acordo com as orientações da DGS e da ACT;
  - Consulta dos representantes dos trabalhadores.

- **Informação aos trabalhadores**

Segurança e Saúde no Trabalho

Medidas preventivas excepcionais

- **Etiqueta respiratória**
- **Higienização das mãos**
- **Higiene e limpeza das instalações**

Segurança e Saúde no Trabalho

Medidas preventivas excepcionais

- **Equipamentos de protecção individual (…colectiva)**
- **Monitorização de sintomas**
- **Distanciamento social**

Segurança e Saúde no Trabalho

- **EPI**
  - Fornecidos pelo empregador
  - Máscaras?

Segurança e Saúde no Trabalho

- **Monitorização de sintomas**

Medição de temperatura? Questionários?

vs

Protecção de dados

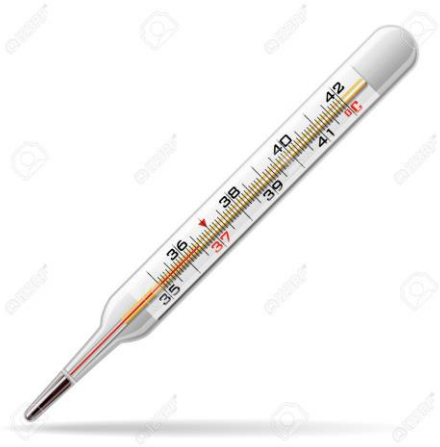

Segurança e Saúde no Trabalho

- **Distanciamento social**
  - Instalações da empresa
  - Actividade desenvolvida
  - EPI
  - Teletrabalho
  - Organização do tempo de trabalho

Segurança e Saúde no Trabalho

- **Incumprimento de regras de Segurança e Saúde no Trabalho**

- **Infracção disciplinar**
- **Contra-ordenação**
- **Responsabilidade civil**

Segurança e Saúde no Trabalho

- **Boas práticas**
  - Serviços de segurança e saúde no trabalho
  - Diálogo social
  - Informar, informar, informar
  - Formar, formar, formar

Teletrabalho

- **Até 31 de Maio**
  - Obrigatório
  - Quando as funções o permitam
- **A partir de 1 de Junho**
  - Teletrabalho parcial?
  - Obrigatório ou por determinação unilateral do empregador ou do trabalhador?

Teletrabalho

- **Avaliação de riscos**
- **Formação**
- **Equipamento**
- **Informação**
- **Comunicação à seguradora**
- **Horário de trabalho**

Teletrabalho

- **Boas Práticas**
  - Flexibilidade de horários e de distribuição de tarefas
  - Direito à desconexão
  - Contacto com o trabalhador
  - Reuniões de equipa

Organização do Tempo de Trabalho

- **Alterações de horário de funcionamento**
- **Horários desfasados**
- **Alteração de pausas e intervalos**
- **Horário concentrado**
- **Horário flexível**
- **Redução do período normal de trabalho**

Organização do Tempo de Trabalho

Alterações aos horários de trabalho

- **Não pode ser unilateralmente alterado o horário individualmente acordado.**
- **Implementação de horários concentrados ou flexíveis e a redução do período normal de trabalho dependem do acordo do trabalhador.**
- **A alteração que implique acréscimo de despesas para o trabalhador confere direito a compensação económica.**

Organização do Tempo de Trabalho

- **Alterações aos horários de trabalho**

  - **Consulta aos trabalhadores envolvidos e à comissão de trabalhadores ou, na sua falta, à comissão sindical ou intersindical ou aos delegados sindicais**

  - **Afixação na empresa com antecedência de sete dias relativamente ao início da sua aplicação, ou três dias em caso de microempresa.**

Organização do Tempo de Trabalho

- **Boas práticas**
  - **Serviços de segurança e saúde no trabalho**
  - **Diálogo social**
  - **Flexibilidade**

Faltas

Imunodeprimidos e doentes crónicos !

Trabalhador doente COVID-19

Trabalhador em isolamento profiláctico

Assistência a filho/dependente por isolamento profiláctico

Assistência a filho/dependente durante as actividades lectivas

Desafios

- **Adequação da legislação laboral**
- **Alteração de mentalidades**
- **Capacidade de adaptação das empresas e dos trabalhadores**

Estamos preparados?

CUATRECASAS

Sandra Lima da Silveira

Consultora da área de Laboral

slimasilveira@cuatrecasas.com

Este documento é uma mera exposição, devendo ser interpretado em conjunto com as explicações e, quando seja o caso, com o relatório/parecer elaborado pela Cuatrecasas sobre esta questão